



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D. O.
de 07/11/2016
M^{sc} Tegut
Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 340/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do Contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Mem.nº 538/2016-SCCC, de 21/10/2016:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
091/2016	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	01/09/2016	MARA REGINA VISNADI – matrícula nº 21421

Art. 2º Caberá à Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

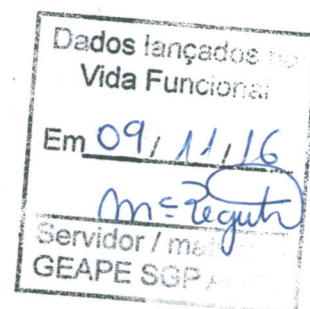
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Deputado Guilherme Maluf
Presidente

Presidente



Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

